

Termo de Referência 21/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2024	114702-ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA/DF	ELIANE DOS SANTOS LUZ	09/02/2024 13:51 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	90147/2024	04600.000027/2024-70

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de serviço técnico profissional especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização para com finalidade de elaborar conteúdo técnico do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação, que constitui terceira etapa de concurso nacional unificado, contendo o bloco de disciplinas geral que servirá para todas as carreiras em formação inicial e o bloco específico para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme o art. 6º da Resolução Enap n. 34, 06 de março de 2023 e alinha f, inciso III, art. 74 da Lei 14.133/2021.
- 1.2 O prazo de vigência da contratação será no período de 27/02 a 20/04/2024 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Escola Nacional de Administração Pública tem se constituído como referência no desenvolvimento de competências profissionais e institucionais fundamentalmente sintonizadas com as especificidades do Serviço Público, de acordo com as linhas de atuação previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, 2020-2024.
- 2.2 A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) é referência na formação e capacitação de servidores públicos federais em nível nacional. Conforme disposto no art. 1o de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto no 10.369, de 22 de maio de 2020, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.
- 2.3 Dentre suas atribuições precípuas - **III - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento, de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, de pós-graduação, de desenvolvimento profissional e de capacitação permanente de agentes públicos;** (nosso grifo) conforme inciso III do parágrafo primeiro do artigo primeiro de seu Regimento Interno.

2.4 A formação inicial de carreiras é a missão institucional da ENAP desde o início da história de duas carreiras: Analista de Planejamento e Orçamento e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

2.5 Com o objetivo de recompor a força de trabalho na Administração Pública Federal, será realizado Concurso Público Nacional Unificado (CPNU). O processo, liderado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), vai selecionar, de uma só vez, 6.640 servidores para 21 órgãos públicos federais.

2. 5 No dia 10 de janeiro de 2024, o Ministério da Gestão e da Inovação publicou 07 editais de nível superior, em blocos temáticos distintos, que englobam o **Concurso Público Nacional Unificado**. De acordo com tratativas com o MGI, as carreiras que terão que a formação na Enap como terceira etapa de formação são: EPPGG, ATI, AIE, ACE e ATPS, distribuídas da seguinte forma nos editais:

- Bloco 1 - Infraestrutura, Exatas e Engenharia: AIE: 352 - EPPGG: 5
- Bloco 2: Tecnologia, Dados e Informação: ATPS: 20 - EPPGG: 15
- Bloco 3: Ambiental, Agrário e Biológicas: - AIE: 30 - EPPGG:5
- Bloco 4: Trabalho e Saúde do Servidor: ATPS: 20 - EPPGG: 10
- Bloco 5: Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos: ATPS: 460 - EPPGG: 20
- Bloco 6: Setores Econômicos e Regulação: EPPGG: 15 - ACE:50
- Bloco 7: Gestão Governamental e Administração Pública - EPPGG: 80

2.6 Desta forma, é esperado que a Enap ofereça cursos de formação, como terceira etapa de concurso para **1.482 candidatos/alunos, nos cursos de formação de carreiras, como terceira etapa de concurso**, a partir da divulgação dos resultados da primeira e segunda etapas, sendo 1.382 candidatos das carreiras listadas no edital do CNU, acrescido de 100 candidatos do concurso de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, em edital a ser publicado.

2.7 O objetivo da contratação do serviço técnico especializado é ter subsídios técnicos e apoio acadêmico para a oferta de conteúdos sólidos e atualizados para a formação inicial dos servidores que comporão carreiras estratégicas do Estado.

2.16. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 00627612000109-0-000001/2024;
- II - Data de publicação no PNCP: 04/07/2023;
- III - Id do item no PCA: 143
- IV - Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- V - Identificador da Futura Contratação: 114702-90147/2024

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A presente contratação tem o intuito de contextualizar a necessidade de contratação para, com o objetivo elaborar conteúdo técnico do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação, que constitui terceira etapa de concurso nacional unificado, contendo o bloco de disciplinas geral que servirá para todas as carreiras em formação

inicial e o bloco específico para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme o art. 6º da Resolução Enap n. 34, 06 de março de 2023 e alinha f, inciso III, art. 74 da Lei 14.133/2021., entre os meses de fevereiro e abril de 2024. Este Termo de Referência está designado à contratação de profissional de notória especialização com conhecimentos específicos, para desenvolver serviços técnicos predominantemente intelectual, para realizar as atividades supracitadas.

3.2 Ementa da atividade

Para o desenho do currículo do programa do módulo geral, deverá realizada pesquisa de benchmarking de cursos de formação inicial, se houver, e aperfeiçoamento para carreiras de ATPS, ATI, AIE, EPPGG, APO já realizadas na Enap e para ACE, na extinta ESAF. É desejável também pesquisa sobre formação inicial de carreiras estratégicas de Estado em escolas de governo internacionais, para identificar tendências para o setor público, resguardadas as singularidades. Para o módulo específico da carreira de EPPGG, espera-se que uma leitura crítica dos programas já ofertados na Enap para revisão e atualização.

Além disso, serão realizadas entrevistas de grupo focal por meio de oficinas com membros das carreiras para subsidiar o desenho do módulo geral da formação inicial de carreiras e do módulo específico do programa de Formação Inicial da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Serão desenvolvidas atividades para o desenvolvimento de conteúdo técnico do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação, que constitui terceira etapa de concurso nacional unificado, contendo o bloco de disciplinas geral que servirá para todas as carreiras em formação inicial e o bloco específico para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

A profissional deverá estar sempre em comunicação com a Coordenação-Geral de Formação Inicial para alinhamento de informações. Os resultados das entrevistas deverá ser entregue em formato de relatório e apresentado à Diretora de Educação Executiva.

Em resumo, as atividades são:

- Participar das reuniões convocadas pela a Coordenação-Geral de Formação Inicial para alinhamento das atividades;
- Manter a comunicação permanente com a CGINT no decorrer do desenvolvimento dos projetos;
- Realizar entrevistas de grupos focais;
- Analisar os dados das entrevistas;
- Elaborar relatório consolidando os resultados das oficinas de grupos focais;
- Elaborar conteúdo técnico do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação, que constitui terceira etapa de concurso nacional unificado, contendo o bloco de disciplinas geral que servirá para todas as carreiras em formação inicial e o bloco específico para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
- Elaborar documento final do PPC elaborado, com adequações, caso necessárias, após a oficina de validação e conforme as recomendações da curadoria pedagógica, seguindo modelo de documento estabelecido pela CGINT.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

4.1.1. Para realizar o serviço técnico profissional especializado para as atividades propostas, a profissional deverá ter notória especialização, experiência acadêmica e trajetória profissional na área de gestão e política públicas.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1 Trata-se de contratação de serviço técnico profissional especializado predominantemente intelectual de atividade de realização com finalidade de elaborar conteúdo técnico do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação, que constitui terceira etapa de concurso nacional unificado, contendo o bloco de disciplinas geral que servirá para todas as carreiras em formação inicial e o bloco específico para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, que em sua execução não possibilita a adoção de critério mensuráveis dos impactos ambientais, econômicos e sociais a que se refere o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a manutenção dessa exigência não se mostra eficaz uma vez que o valor da referida contratação está diretamente relacionado aos valores máximos estipulados pela Contratante.

4.5. Vistoria

4.5.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. Razão da Escolha do Contratado e Notória Especialização para a atividade elaborar conteúdo técnico do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação, que constitui terceira etapa de concurso nacional unificado, contendo o bloco de disciplinas geral que servirá para todas as carreiras em formação inicial e o bloco específico para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

4.6.1 Diante do perfil de demandas, o perfil de notória especialização identificado para execução da atividade supracitada no item 4.6, identificou-se a professora **Michelle Graciela Morais de Sá e Silva**, como sendo de notória especialização para a plena satisfação do objeto a ser contratado.

4.6.2 **Michelle Graciela Morais de Sá e Silva** - professora no College of International Studies, University of Oklahoma. É PhD e Mestre em Educação Comparada e Internacional pela Columbia University desde 2017. Possui PHD e mestrado em Development Studies - Estudos sobre Desenvolvimento - pelo International Institute of Social Studies, Erasmus University Rotterdam, e graduação em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília. Realizou estudos pós-doutorais no Carr Center for Human Rights Policy da Harvard Kennedy School of Government. É também professora colaboradora do Mestrado em Governança e Desenvolvimento da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Sua agenda de pesquisa inclui Políticas Públicas, Direitos Humanos e Cooperação Internacional, particularmente Cooperação Sul-Sul. Atualmente está em licença para interesse particular da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério da Gestão e Inovação em Serviço desde 2017.

Antes de entrar em licença para atuar academicamente na Universidade de Oklahoma, Michelle Graciela Morais de Sá e Silva, fundou e idealizou o primeiro curso de mestrado profissional da Enap, quando atuou como coordenadora geral de projetos especiais e depois coordenadora geral do programa de pós graduação stricto sensu da Escola em 2016 e 2017.

Além disso, a professora Michelle tem seis anos de experiência profissional como gestora pública no governo federal e ampla experiência anterior em políticas públicas por meio de consultoria em organismos internacionais.

A professora Michelle atua ainda fortemente em pesquisas sobre a atuação da burocracia brasileira e sobre políticas públicas de âmbito federal. Portanto, a experiência em gestão pública, combinada à sua ampla experiência acadêmica sobre as políticas públicas brasileiras e sua experiência pedagógica de elaborar e coordenar programas educacionais trazem a **Michelle Graciela Morais de Sá e Silva** a capacidade crítica e analítica necessária para ser a curadora do programa de formação inicial geral e o específico para a carreira de EPPGG.

- **Experiência profissional**

2017 - Atual University of Oklahoma, OU, Estados Unidos - Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Lecturer in International and Area Studies, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

Escola Nacional de Administração Pública - Enap - **2016 - Atual** - Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 10

Outras informações - Professora no Programa de Aperfeiçoamento para Carreiras e no quadro de professores permanentes do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, proposto à Capes pela Enap.

Vínculo institucional - 2016 - 2017 Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Coordenadora de Pós-Graduação Stricto Sensu.

Outras informações - Professora e Coordenadora do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Desenvolvimento, ofertado em parceria com o IPEA.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, SDH/PR, Brasil - 2011 - 2015 - Coordenadora-Geral de Cooperação Internacional.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, MDS, Brasil. - 2011 - 2011 - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

International Institute for Educational Planning, IIEP, França -2010 - 2011 - Consultora

- **Projetos de Pesquisa**

2015 - Atual -Pesquisa e redação do livro "Conditional Cash Transfers and Education Policymaking: The Global Promise to Build Human Capital"

Descrição: Pesquisa comparada envolvendo programas de transferência condicionada de renda em vários lugares e contextos, com destaque para as experiências do Brasil (Bolsa Família), Bogotá (Subsídios Condicionados a la Asistencia Escolar) e Nova Iorque (Opportunity NYC). Será analisado o processo de difusão internacional dos programas do tipo CCT, sua relação com as políticas educacionais e sua atual fase. O projeto já foi aprovado pela editora PalgraveMcMillan..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. - Integrantes: Michelle Graciela Morais de Sá e Silva - Coordenador.

2015 - Atual - Catalisadores e Empecilhos ao Compartilhamento de Políticas de Direitos Humanos por meio da Cooperação Sul-Sul - Descrição: Análise comparada de iniciativas de cooperação sul-sul promovidas pelo Brasil na área dos direitos humanos, a fim de identificar fatores que possam facilitar ou impedir o compartilhamento de políticas públicas exitosas entre os países do Sul..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. - Integrantes: Michelle Graciela Morais de Sá e Silva - Coordenador.

2005 - 2007 - Erradicando o Analfabetismo Adulto no Brasil -Descrição: Este projeto, financiado por recursos do governo japonês confiados à Representação da UNESCO no Brasil, destina-se a contribuir com os esforços brasileiros para a erradicação do analfabetismo adulto no país. Especificamente, o projeto adota como foco de atuação o fortalecimento da Educação Prisional em quatro estados brasileiros: Ceará, Paraíba, Goiás e Rio Grande do Sul..

Integrantes: Michelle Graciela Morais de Sá e Silva - Coordenador / Alexandre Aguiar - Integrante / Débora Fialho Bias - Integrante. Financiador(es): Japan International Cooperation Agency - Auxílio financeiro.

2005 - 2006 -Projeto para a Alfabetização em Angola - Descrição: Financiado pelo governo italiano, este projeto representa um esforço de cooperação entre a Representação da UNESCO no Brasil, o escritório regional da UNESCO na Namíbia e o Ministério da Educação de Angola. Busca-se fundamentalmente lançar as bases para que o governo angolano possa definir e implementar uma estratégia consistente para a alfabetização de jovens e adultos no país. Como parte da implementação do projeto, passei vários meses em Angola para realizar um levantamento sobre todos os atores envolvidos na oferta de cursos de alfabetização no país, assim como sobre as metodologias utilizadas, os beneficiários alcançados e os impactos conseguidos. Situação: Concluído; Natureza:

Outra. Integrantes: Michelle Graciela Morais de Sá e Silva - Coordenador / Carla Lima - Integrante.- Financiador(es): Italian Cooperation Agency - Auxílio financeiro.

2004 - 2006 - Educação para Todos - Descrição: Este projeto se insere no marco dos esforços internacionais para promover os objetivos de Educação para Todos, definidos na Conferência Mundial de Educação [Dakar, 2000]. Ele faz parte do chamado Programa Regular da UNESCO, tal como aprovado pelo Conselho Executivo e pela Conferência Geral da organização para o biênio 2004/2005. No Brasil, os recursos do programa de Educação para Todos destinam-se a fortalecer as ações do governo e da sociedade civil no que se refere ao alcance de uma educação de qualidade para todos e ao longo de toda a vida.. Situação: Concluído; Natureza: Outra. Integrantes: Michelle Graciela Morais de Sá e Silva - Integrante / Katherine Grigsby - Coordenador / Sanmya Salomão - Integrante / Alexsandra Andrade - Integrante. Financiador(es): Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - Auxílio financeiro.

- **Produção Bibliográfica**

1. **Silva, Michelle Moraes de Sá e.** Policy dismantling by capacity manipulation in a context of democratic backsliding: The bureaucracy in disarray in Bolsonaro's Brazil. *International Review of Public Policy*, v. 4, p. 272, 2022.
2. **Silva, Michelle Moraes de Sá e.** South-South Cooperation through the Lenses of Bureaucrats: Peripheral Policy Transfers. *CONTEXTO INTERNACIONAL (ON-LINE)*, v. 44, p. 1, 2022.
3. **MORAIS DE SÁ E SILVA, MICHELLE.** South-South cooperation resilience in Brazil: presidential leadership, institutions and bureaucracies. *THIRD WORLD QUARTERLY*, v. 42, p. 2353-2371, 2021.
4. **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle.** An Intrastate Approach to the Withdrawal from International Organizations. *GLOBAL GOVERNANCE*, v. 27, p. 49-70, 2021.
6. **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle.** How did we get there? The pathways of South-South Cooperation. *Poverty in Focus*, v. 20, p. 3, 2010.
7. **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle; JULES, T. D. .** How different disciplines have approached South-South cooperation and transfer. *Revista de Epidemiologia e Controle de Infecção*, v. 5, p. 45-64, 2008.
8. **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle.** Opportunity NYC: a Performance-Based conditional Cash Transfer Programme. A Qualitative Analysis. *International Policy Centre for Inclusive Growth (IPC - IG) UNDP*, v. 49, p. 1, 2008.
9. **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle.** Opportunity NYC: A controversial cash transfer in the North.. *Poverty in Focus*, v. 15, p. 16, 2008.
10. **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle.** South-South Cooperation, Policy Transfer and Best-Practice Reasoning: the transfer of the Solidarity in Literacy Program from Brazil to Mozambique. *Iss Working Paper Series, A Haia, Holanda*, v. 1, n.406, p. 1-52, 2005.
11. **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle.** Cooperação Sul-Sul em Alfabetização: rumo ao Desenvolvimento Humano. *Revista do Programa Alfabetização Solidária, São Paulo*, v. 5, n.5, p. 1, 2005.

- **Livros publicados/organizados ou edições**

1. **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle.** Poverty Reduction, Education, and the Global Diffusion of Conditional Cash Transfers. 1. ed. Londres: Palgrave Macmillan, 2017.
2. **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle; NOGUEIRA, Maria Beatriz Bonna (Org.) .** An Agenda for the Future. 1. ed. Brasília: UNESCO, 2003. 480p .
3. **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle.** De Mãos Dadas com a Mulher: a UNESCO como agente promotora da igualdade entre gêneros. Brasília: UNESCO, 2002. 71p .
4. Chisholm, Linda ; Steiner-Khamsi, Gita ; **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle .** South-South cooperation: Past and present conceptualization and practice. In: Linda Chishom; Gita Steiner-Khamsi. (Org.). *South-South Cooperation in Education and Development*. 1ed.Nova Iorque: Teachers College Press, 2008, v. , p. 39-.
5. **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle.** A Still Relevant UN: beyond promoting peace in the world. In: Michelle Moraes; Maria Beatriz Bonna Nogueira. (Org.). *An Agenda for the Future*. 1ed.Brasília: UNESCO, 2003, v. , p. 25-27.

- **Participação em bancas de trabalhos de conclusão**

Mestrado - 1.Inoue, Cristina; **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle;** Valadão, Maria Isabel. Participação em banca de Guilherme de Oliveira Schmitz. *Sociedade Civil Brasileira e Cooperação Sul-Sul para o Desenvolvimento: estudo de caso da presença da Viva Rio no Haiti*. 2013. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília.

Teses de doutorado - 1. VALENTE, A. L. E. F.; PASCUAL, A. L.; BERMUDEZ, X. P. D.; **MORAIS DE SA E SILVA, Michelle.** Participação em banca de Angela Pires Terto. Cooperação Internacional para o Desenvolvimento e Direitos Humanos: um estudo de caso sobre as relações Brasil-África em HIV/AIDS. 2014. Tese (Doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional) - Universidade de Brasília.

Prêmios e títulos

2004 - Prêmio de Melhor Tese de Mestrado da Turma 2003/2004 do Curso de Mestrado em Estudos sobre Desenvolvimento, ISS - Institute of Social Studies.

2001 - Prêmio de Melhor Trabalho de Iniciação Científica (PIBIC) em Relações Internacionais na Universidade de Brasília 2000/2001, CNPq.

•

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.Fernanda Lacerda Guimarães. O papel desempenhado pelo Brasil no debate internacional de combate à fome e à pobreza no século XXI. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Relações Internacionais) - UDF Centro Universitário. Orientador: Michelle Graciela Morais de Sá e Silva.

2.Fernando Farias Barbosa. A CPLP: uma análise conjuntural no avanço dos objetivos gerais. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Relações Internacionais) - UDF Centro Universitário. Orientador: Michelle Graciela Morais de Sá e Silva.

3.Priscilla de Almeida Pereira. INTERVENÇÃO HUMANITÁRIA E CONFLITO DE DARFUR: UM ESTUDO DE CASO. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Relações Internacionais) - UDF Centro Universitário. Orientador: Michelle Graciela Morais de Sá e Silva.

4.Ueslei Cardoso dos Santos. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE BRASIL E ESTADOS UNIDOS NO ÂMBITO EDUCACIONAL: CAPES e Comissão Fulbright ? 2004 a 2010.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Relações Internacionais) - UDF Centro Universitário. Orientador: Michelle Graciela Morais de Sá e Silva.

5.Fernanda de Moura Costa. TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS: Ênfase nas vítimas de exploração sexual. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Relações Internacionais) - UDF Centro Universitário. Orientador: Michelle Graciela Morais de Sá e Silva.

Lattes - <http://lattes.cnpq.br/0675814607186917>

Inclusão da razão de escolha do contrato, conforme art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Metodologia

As atividades serão realizadas remotamente, em horário livre. A profissional contratada participará de reuniões remotas, conforme a necessidade, previamente agendadas. As entrevistas de grupo focal serão realizadas na plataforma Zoom conforme agenda acordada com a coordenação.

5.2. Carga-Horária

- 230 horas de trabalho para as atividades detalhadas no item 5.3 - Produtos

5.3. Produtos

Atividades	Carga Horária
Produto 1 - Oficinas - entrevistas realizadas com grupos focais para subsidiar o desenho do módulo geral da formação inicial de carreiras	16h
Produto 2 -Relatório elaborado contendo a análise qualitativa dos dados das entrevistas de grupos focais.	34h
Produto 3 - Documento elaborado constando, resumidamente, a conclusão sobre a pesquisa de benchmarking e a versão preliminar do Projeto Pedagógico do Curso - PCC, alinhado com a curadoria pedagógica, conforme modelo da CGINT. Apresentação em oficina de validação da proposta.	90h
Produto 4 - Entregar documento final do PPC elaborado, com adequações, caso necessárias, após a oficina de validação e conforme as recomendações da curadoria pedagógica, seguindo modelo de documento estabelecido pela CGINT.	90h

5.4. Cronograma das atividades e valor do projeto

5.4.1 Cronograma de atividades

Cronograma das atividades, valor do projeto e pagamento

Curso	CH	Período	CH Total	Valor h/a (R\$)	Valor Total (R\$)	Data de solicitação do pagamento
Produto 1 - Oficina Grupo Focal	16h	27/02 a 01/03/2024	16h	231,63	3.706,08	10/03/2024
Produto 2 - Relatório da Oficina Grupo Focal	34h	27/02 a 15/03/2024	34h	231,63	7.875,42	20/03/2024
Produto 3 - Benchmarking, versão preliminar do PPC, conforme modelo CGINT e apresentação na oficina de validação	90h	20/03 a 10/03/2024	90h	185,32	16.678,80	20/03/2024

Produto 4 - Versão final do Projeto Político Pedagógico desenvolvido conforme o modelo definido com pela a CGINT .	90h	01/03 a 30 /03/2024	90h	185,32	16.678,80	10/04/2024
Valor Total					R\$ 44.939,10	

5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Após o término efetivo dos serviços, a documentação deverá ser atestada pela coordenação do curso, pela Coordenadora-Geral e pelo Diretor, mediante anexação aos autos administrativos do Formulário de Execução de Serviços.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Formulário de Execução de Serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. O recebimento dos serviços será realizado por meio do Formulário de Execução de Serviços, conforme descrito no item 7.1. do presente Termo de Referência.

Liquidação

7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.6.5. o valor a pagar; e

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado em parcela única e ficará condicionado à realização das atividades descritas no item 4, com o cumprimento das atividades e à entrega dos produtos. A realização do pagamento atenderá ao disposto na Resolução nº 50, de 25 de outubro de 2023, e alterações posteriores.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Cessão de crédito

7.20. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.20.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº53, de 8 de julho de 2020, estão vedadas.

7.21. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.22. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.23. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021.

Atividade	Fundamento na Lei nº 14.133, de 2021
Elaborar conteúdo técnico do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação, que constitui terceira etapa de concurso nacional unificado, contendo o bloco de disciplinas geral que servirá para todas as carreiras em formação inicial e o bloco específico para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	art. 74, inciso III, alínea "f"

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br /improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

8.4. O colaborador será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5. Para fins de contratação, deverá o colaborador comprovar os seguintes requisitos de habilitação: Habilitação jurídica

I - cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II - cópia do comprovante de maior titulação acadêmica; e

III - currículo com experiências profissionais e acadêmicas, preferencialmente registrado na plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 (seis) meses.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

IV - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

V - prova de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

VI - prova de regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 44.939,10 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e dez centavos)**, referentes às **230 horas de trabalho**. O valor da hora-aula é de **R\$ 231,63 para atividades dos produtos 1 e 2 e R\$ 185,32 para as atividades dos produtos 3 e 4**, conforme Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023

9.2. O preço em questão se justifica pela utilização da Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023, que estabelece tabela de referência dos valores de remuneração contendo preços fixos por hora-aula, atendendo a critérios objetivos para quantificação do preço. O valor da hora é de R\$ 231,62 (duzentos e trinta e um reais sessenta e dois centavos). Para atividades dos produtos 1 e 2 e R\$ 185,32 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para as atividades dos produtos 3 e 4.

.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de Recurso: Enap

Coordenação-Geral: CGINT/DEX

Ação: 20U9 – Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

PO: 0001 – Desenvolvimento Gerencial da Administração Pública
PI: EE4MX - Formação Inicial

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhado para aprovação do Coordenador-Geral,

ELIANE DOS SANTOS LUZ

Técnico de Nível Superior



Assinou eletronicamente em 08/02/2024 às 17:29:25.

Despacho: Aprovado, encaminhado para a Diretoria de Educação Executiva.

SERGIO PAZ MAGALHAES

Coordenador-Geral de Formação Intensiva



Assinou eletronicamente em 08/02/2024 às 17:34:37.

Despacho: Encaminhe para a COLCC.

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES

Diretora de Educação Executiva



Assinou eletronicamente em 09/02/2024 às 13:51:44.